



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2021

EMENTA: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da constituição federal de 1988 e lei municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, CNPJ: 01.612.577/0001-17, Situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, CEP: 64.683-000, fone: (89) 3435-0080, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO, brasileiro, piauiense, solteiro, Portador do CPF nº 032.400.683-70, residente e domiciliado na rua: Israel Antão de Carvalho, Nº 210, CEP: 64.683-000, Francisco Macedo/PI.

CONTRATADO(A): TAÍS DE JESUS GALDINO LIMA, brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 3.751.681, e CPF nº 068.086.713-97, residente e domiciliada na Rua Israel Antão de Carvalho Nº 288, CEP: 64.683-000, Francisco Macedo – PI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL: Este contrato tem como base o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 14/97, de 28 de janeiro de 1997, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Francisco Macedo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente instrumento devido à necessidade da continuidade dos serviços de saúde, no âmbito deste Município de Francisco Macedo – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para exercer a função de ACS MICROÁREA 06, com a aceitação expressa de todas as cláusulas acertadas para desempenho da sua função no Município de Francisco Macedo, firmando expressamente o não acúmulo desta função em outra municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES: As atribuições do CONTRATATADO compreendem a prestação de serviços como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na Microárea designada no âmbito do Município de Francisco Macedo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO: O (a) Contratado (a) se compromete a prestar seus serviços como ACS MICROÁREA 06, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Francisco, Estado do Piauí, pelo prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO: O contratante paga ao contratado mensalmente pelos serviços prestados, o valor correspondente à R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais), mais a insalubridade de 20% , através de folha de pagamento, com os descontos previdenciários e legais, com carga horária de **40 horas semanais**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE TRABALHISTA: A prestação de serviços firmada entre o contratante e o contratado não configura vínculo empregatício, funciona de forma provisória, precária e de natureza temporária eventual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o foro da Comarca de Padre Marcos/PI, para dirimir quaisquer demandas de cunho administrativo ou judicial.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Francisco Macedo – Piauí, 14 de Janeiro de 2021

Adelson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Taís de Jesus Galdino Lima

TAÍS DE JESUS GALDINO LIMA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS

Adelson Antão de Carvalho

CPF: 968.298.133-15

Vicente de Paulo Castro

CPF: 747.102.814-91